

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III**  
**DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEDUCE)**  
**EDITAL Nº 002 – SEGPLAN/SEDUCE, DE 5 DE ABRIL DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, na Lei Estadual nº 17.257/2011 e na Resolução nº 060/2017 do CONSIND, torna público a realização de concurso público para provimento de 900 (novecentas) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), mediante as condições estabelecidas no processo nº 201600006018024 e neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e visa ao provimento das vagas constantes do item 3 deste edital, não sendo mantido cadastro de reserva.
- 1.1.1 A instituição responsável pela realização do concurso público será o **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br/> / e-mail: [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)) e a Comissão Especial do Concurso será formada por membros da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás (**SEGPLAN**) e da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte (**SEDUCE**).
- 1.1.2 O **INSTITUTO QUADRIX** será responsável por formar as Bancas Examinadora, Corretora e Revisora do Concurso.
- 1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**;
- b) perícia médica para candidatos que se declararam com deficiência, de caráter eliminatório, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**; e
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**.
- 1.3 As provas objetivas do concurso serão realizadas nas cidades de **Anápolis/GO, Aparecida de Goiânia/GO, Brasília/DF, Catalão/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Goiás/GO, Iporá/GO, Itumbiara/GO, Jataí/GO, Luziânia/GO e Porangatu/GO**.
- 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades dispostas no subitem anterior, as provas objetivas poderão ser realizadas, também, em outras localidades circunvizinhas.
- 1.4 A perícia médica para candidatos que se declararam com deficiência, e aprovados na prova objetiva, será realizada na cidade de **Goiânia/GO**.
- 1.5 A entrega de documentos referente à fase de avaliação de títulos será realizada nas cidades de **Brasília/DF e Goiânia/GO**, admitindo, também, o envio via postal.
- 1.6 As datas das fases do concurso estão estabelecidas no cronograma constante do Anexo V deste edital, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento).
- 1.7 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Estadual nº 10.460/1988 (Estatuto dos Servidores Efetivos do Estado de Goiás) e à Lei Estadual nº 13.909/2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério).
- 1.8 As nomeações dos candidatos aprovados no concurso, objeto deste edital, ocorrerão no prazo de até 6 (seis) meses após a homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser antecipadas. O cronograma é passível de modificação a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.
- 1.9 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.10 Fazem parte deste edital os anexos I (Quadro de questões e conteúdo programático de provas), II (Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição), III (Da Avaliação de Títulos), IV (Modelo de atestado para perícia médica), V (Cronograma estimado de fases), VI (Comissão Especial do Concurso) e VII (Bancas Examinadora, Corretora e Revisora).

### **1.11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 1.11.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e(ou) eventuais retificações, no período **de 6 a 10 de abril de 2018**.
- 1.11.2 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado *e-mail* para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) contendo formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> com a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação.
- 1.11.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão Especial do Concurso da **SEGPLAN** e pelo **INSTITUTO QUADRIX**.
- 1.11.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **13 de abril de 2018**, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.
- 1.11.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

### **2 DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III E DAS ESPECIALIDADES**

- 2.1 REQUISITOS:** diploma de graduação, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena (em Biologia, Física, Matemática ou Química) ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:** Participar de todo processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola e comunidade.
- 2.4 DESCRIÇÃO ESPECÍFICAS DAS ATRIBUIÇÕES:** Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade; elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas na educação básica; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou sistema de ensino estadual; inteirar-se da proposta político-pedagógica do sistema estadual de ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de capacitações obrigatórias.
- 2.5 JORNADA DE TRABALHO:** 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais. A jornada de trabalho poderá ocorrer em três turnos, durante os períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as especificidades e as necessidades das escolas da rede pública da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte na qual o candidato for lotado.
- 2.6 REMUNERAÇÃO:** 20 (vinte) horas – R\$ 1.563,17 (mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos); 30 (trinta) horas – R\$ 2.344,76 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos); 40 (quarenta) horas – R\$ 3.126,35 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
- 2.7 VAGAS:** 900 (novecentas) vagas para os municípios dispostos no item 3 deste edital (Quadro Demonstrativo das Vagas).
- 2.8 LOTAÇÃO:** A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á nas escolas da rede pública da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte na cidade para qual o candidato se inscreveu.
- 2.9 POSSE:** o ingresso no cargo dar-se-á ao cargo de Professor de Nível III, de acordo com a Lei Estadual nº 13.909/2001.

## 3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS / Cargo: Professor Nível III

MUNICÍPIO	BIOLOGIA		FÍSICA		MATEMÁTICA		QUÍMICA	
	Ampla concorrência	PCD*	Ampla concorrência	PCD*	Ampla concorrência	PCD*	Ampla concorrência	PCD*
Água Fria de Goiás	-	-	1	-	2	-	1	-
Águas Lindas de Goiás	5	-	9	1	28	2	5	-
Alto Paraíso de Goiás	-	-	1	-	2	-	2	-
Anápolis	-	-	5	-	5	-	3	-
Aparecida de Goiânia	4	-	9	1	16	1	8	-
Aragarças	-	-	2	-	2	-	-	-
Cabeceiras	-	-	1	-	1	-	-	-
Cachoeira Alta	2	-	1	-	2	-	2	-
Campos Belos	-	-	1	-	2	-	1	-
Catalão	-	-	3	-	2	-	1	-
Ceres	-	-	1	-	3	-	1	-
Cidade Ocidental	-	-	7	-	16	1	6	-
Cristalina	-	-	2	-	5	-	3	-
Flores de Goiás	-	-	1	-	1	-	2	-
Formosa	4	-	9	1	14	1	5	-
Goianésia	2	-	2	-	2	-	1	-
Goiânia	5	-	28	1	47	2	14	1
Goiás	-	-	1	-	2	-	1	-
Goiatuba	-	-	1	-	2	-	2	-
Inhumas	-	-	1	-	3	-	1	-
Iporá	-	-	1	-	2	-	2	-
Itaberaí	-	-	1	-	1	-	2	-
Itapaci	-	-	2	-	2	-	2	-
Itapuranga	-	-	2	-	1	-	2	-
Itumbiara	-	-	1	-	5	-	1	-
Jaraguá	-	-	2	-	3	-	1	-
Jataí	-	-	5	-	9	1	3	-
Jussara	1	-	2	-	6	-	2	-
Lagoa Santa	-	-	1	-	1	-	-	-
Luziânia	15	1	28	2	51	3	23	1
Mimoso de Goiás	-	-	1	-	3	-	1	-
Minaçu	-	-	2	-	5	-	1	-
Mineiros	-	-	8	-	8	-	3	-
Morrinhos	-	-	1	-	3	-	2	-
Novo Gama	-	-	9	1	27	1	6	-
Padre Bernardo	-	-	2	-	5	-	2	-
Palmeiras de Goiás	2	-	2	-	2	-	2	-
Piracanjuba	-	-	1	-	1	-	1	-
Piranhas	-	-	1	-	2	-	1	-
Pires do Rio	-	-	2	-	1	-	2	-
Planaltina	-	-	12	1	19	1	8	-
Porangatu	-	-	1	-	5	-	3	-
Posse	-	-	6	-	9	1	8	-
Quirinópolis	-	-	2	-	2	-	2	-
Rio Verde	-	-	5	-	4	-	5	-
Rubiataba	-	-	2	-	4	-	4	-
Santa Helena de Goiás	-	-	2	-	4	-	4	-
Santo Antônio do Descoberto	-	-	5	-	5	-	8	-
São Domingos	-	-	1	-	4	-	4	-
São João da Aliança	-	-	3	-	3	-	3	-
São Luís de Montes Belos	1	-	2	-	4	-	2	-
São Miguel do Araguaia	-	-	2	-	5	-	2	-
Silvânia	-	-	1	-	1	-	1	-
Simolândia	-	-	2	-	5	-	5	-
Sítio d'Abadia	-	-	1	-	5	-	5	-
Trindade	-	-	5	-	9	1	9	1
Uruaçu	-	-	2	-	3	-	3	-
Valparaíso de Goiás	-	-	9	1	14	1	9	1
Vila Boa	-	-	1	-	1	-	1	-
<b>Total geral</b>	<b>41</b>	<b>1</b>	<b>224</b>	<b>9</b>	<b>401</b>	<b>16</b>	<b>204</b>	<b>4</b>

(\*) PCD: Pessoa com deficiência.

3.1 Os candidatos classificados são aqueles aprovados dentro do número de vagas.

3.2 Os candidatos habilitados são aqueles aprovados além do número de vagas e que foram convocados para a entrega de títulos. Os candidatos habilitados somente serão nomeados no caso de desistência formal e prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

3.3 Os candidatos que não forem considerados classificados ou habilitados serão eliminados do concurso público.

3.4 Não será mantido cadastro de reserva.

3.5 A Administração Pública poderá realizar o aproveitamento de candidato aprovado no concurso, para regional em que não houve aprovados, mediante termo de opção, desde que haja vaga e o interesse da Administração Pública, respeitada a ordem de classificação.

3.6 Os candidatos aprovados serão convocados, para os fins do item 3.1, mediante **carta com aviso de recebimento (AR)**.

#### **4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Ser aprovado no concurso público;

4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

4.4 Estar em gozo dos direitos políticos;

4.5 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.7 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

4.9 O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas.

#### **5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 27 de abril de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 6 de junho de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

5.1.4 O DARE estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir o DARE acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento.

5.1.5 O DARE pode ser pago nos bancos Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Bancoob e Sicredi, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **7 de junho de 2018**.

5.1.6.1 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **7 de junho de 2018**.

5.1.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.1.8 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **12 de junho de 2018**.

5.1.9 Do resultado das inscrições homologadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 17 deste edital.

5.1.10 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato**, descrita no item 19, para esclarecimento de dúvidas.

#### **5.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

5.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a especialidade do cargo, a cidade de lotação e a cidade de realização de prova.

5.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do DARE, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do cargo/especialidade/município.

5.2.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.2.6 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais no formulário de inscrição.

5.2.7 O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo/especialidade/município, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e período.

5.2.7.1 Para o candidato que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema do **INSTITUTO QUADRIX**.

5.2.7.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

5.2.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.2.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/especialidade/município.

5.2.10 Qualquer pessoa poderá se inscrever no concurso, mas somente será contratada aquela que se enquadrar na legislação vigente.

#### **6 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que entregarem o requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo II) e preencherem os seguintes requisitos:

a) for membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017; ou

b) for doador de sangue e/ou medula óssea, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste edital mediante apresentação de documentação comprobatória.

- 6.1.1 A documentação comprobatória relacionada nas alíneas a e b do subitem 6.1 está discriminada, respectivamente, no Anexo II deste edital.
- 6.1.2 Referente à documentação comprobatória, será aceito cópia autenticada em cartório ou o original acompanhado de cópia simples para o reconhecimento por cotejamento dos documentos citados no subitem anterior.
- 6.2 O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição e a documentação comprobatória deverão ser entregues na Escola de Governo Henrique Santillo – Rua C135, Qd 291. Lt03, Jardim América, Goiânia/GO entre os dias **16 e 17 de abril de 2018**, em dias úteis, entre os horários de 8 horas às 12 horas e de 14 horas às 18 horas.
- 6.2.1 O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição e a documentação comprobatória (cópia autenticada) também poderão ser enviados por meio digital para o e-mail [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) até as 18 horas do dia **17 de abril de 2018**, em arquivos, legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg”, “.pdf” e com tamanho total de até 500KB.
- 6.2.1.1 Para confirmar e comprovar o envio da documentação por meio digital, o candidato deverá receber uma resposta de recebimento.
- 6.2.1.2 Não serão aceitos e não receberão resposta de recebimento os arquivos que estiverem:
- ilegíveis;
  - com extensão diferente das previstas no subitem 6.2.1; e/ou
  - com tamanho total maior que 500KB.
- 6.2.2 O candidato que não enviar a documentação conforme os subitens 6.2 ou 6.2.1, ou que enviar a documentação incompleta, não terá o seu pedido de isenção deferido.
- 6.3 Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição:
- a entrega de documentação incompleta, mesmo que o candidato reúna todas as condições estabelecidas;
  - a falta de assinatura ou de qualquer um dos campos do requerimento para solicitação de isenção de taxa;
  - a falta de apresentação do cartão original do Número de Identificação Social (NIS), para beneficiários de programa federal de transferência de renda;
  - a falta de apresentação de documento de identidade (RG), original ou cópia autenticada;
  - a não apresentação de documento comprobatório se doador de sangue regular (artigo 23 da Lei nº 19.587/2017);
  - informação de renda fora do perfil;
  - a não apresentação de documento comprobatório de beneficiário de programa de distribuição de renda.
- 6.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
  - fraudar e(ou) falsificar documentação; e
  - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos.
- 6.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 6.6 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.
- 6.7 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente no requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, na documentação comprobatória ou por falha de ordem técnica no envio de informações.
- 6.8 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal ou fora do prazo.
- 6.9 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição na data provável de **19 de abril de 2018**.
- 6.9.1 Do resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no item 17 deste edital.
- 6.9.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **26 de abril de 2018**.
- 6.10 O deferimento do requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no concurso, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos no item 5 deste Edital.
- 6.11 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, realizar a inscrição, no período estabelecido no subitem 5.1.1, imprimir o seu DARE e realizar o pagamento até o dia **7 de junho de 2018**.

## **7 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA**

- 7.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.
- 7.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de **19 de junho de 2018**.
- 7.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico correto no formulário de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado.
- 7.5 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de prova.
- 7.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

## **8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 8.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/município, 5% serão providas na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 14.715/2004, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 8.853/1989, e da Lei nº 13.146/2015.
- 8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente

- 8.2 As vagas definidas no subitem 8.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo/especialidade/município.
- 8.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004, no artigo 2 da Lei nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4 do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, e suas alterações, no § 1º do artigo 1 da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 8.4 As atividades do cargo não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
- 8.5 Ao efetuar a inscrição o candidato está ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, será submetido a avaliação de desempenho para atestar, inclusive, a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para fins de habilitação no estágio probatório.
- 8.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, dentro do prazo de inscrições e, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e
  - enviar, via *upload*, cópia, legível, do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 8.6.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta não terá o seu pedido de solicitação de vaga reservada para pessoa com deficiência deferido.
- 8.6.2 A documentação indicada no subitem 8.6 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.GIF”, “.PNG”, “.JPEG” ou “.PDF” e com tamanho de até 100 KB.
- 8.6.3 A solicitação realizada após o prazo constante da alínea “a” do subitem 8.6 deste edital será indeferida.
- 8.6.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante no subitem 8.6 deste edital.
- 8.6.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 8.6.6 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 8.7 O laudo médico terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
- 8.8 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 8.9 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção da prova, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 8.9.1 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato portador de deficiência respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que é portador.
- 8.9.2 Não será obstáculo à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
- 8.10 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 8.10.1 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado em vagas destinadas à ampla concorrência não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 8.11 As vagas deste edital destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade/município.
- 8.12 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas na data provável de **12 de junho de 2018**.
- 8.12.1 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 17 deste edital.
- 8.12.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **18 de junho de 2018**.
- 8.13 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

## 9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:
- acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, dentro do prazo de inscrições e, no ato da inscrição, indicar a necessidade especial requerida apontando/descrevendo os recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e
  - enviar, via *upload*, cópia, legível, do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- 9.1.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta não terá o seu pedido de condição especial para realização da prova deferido.
- 9.1.2 A documentação indicada no subitem 9.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.GIF”, “.PNG”, “.JPEG” ou “.PDF” e com tamanho de até 100 KB.
- 9.1.3 A solicitação realizada após o prazo constante da alínea “a” do subitem 9.1 deste edital será indeferida.
- 9.1.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante no subitem 9.1 deste edital.
- 9.1.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 9.1.6 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

- 9.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identidade terão validade somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 9.1, apresentar, em seu laudo médico, justificativa da necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 9.3.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional e o candidato cujo médico atestar que não necessita desse tempo terão o pedido indeferido.
- 9.3.2 Será concedido acréscimo de 20% (vinte por cento) do tempo previsto para a aplicação da prova escrita, ao candidato que requerer a prova grafada em Braille, em razão da leitura e escrita por esse sistema ser tecnicamente mais lenta que no sistema convencional.
- 9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data limite de inscrição, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 9.4.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 9.4.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 9.4.2.1 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactante em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova;
- 9.4.2.2 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.
- 9.4.2.3 A relação das candidatas que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial para a realização de prova como lactante, nos termos do artigo 73 da Lei nº 19.587/2017, será previamente divulgada, em lista separada, a todos os candidatos do concurso, nas datas previstas nos subitens 9.11 e 9.13 deste edital.
- 9.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de prova.
- 9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse Edital, deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.
- 9.7 O(a)s candidato (a)s travestis e transexuais que desejarem ser tratados (a)s pelo nome social durante a realização das provas deverão, conforme prazos descritos no subitem 9.1, “a” deste Edital:
- a) fazer a opção na solicitação de inscrição, informando o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado(a), conhecido(a) e denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social;
- b) enviar imagem do CPF e do documento de identidade (artigo 2 do Decreto 8.716/2016), por meio digital para o e-mail [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) até o último dia de inscrições, em arquivos, legíveis, com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg”, “.pdf” e com tamanho total de até 500KB.
- 9.7.1 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento do cadastro ou ao se apresentar para atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, conhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.
- 9.7.2 Os agentes públicos estaduais deverão tratar o cidadão pelo nome social indicado, e que constará dos atos escritos, sendo vedado o uso de expressões.
- 9.8 As documentações citadas nos subitens 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 deverão ser apresentadas na forma e prazo definidos neste edital.
- 9.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida.
- 9.10 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.
- 9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.12 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de **12 de junho de 2018**.
- 9.13 Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na prova caberá recurso, conforme estabelecido no item 17 deste edital.
- 9.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **18 de junho de 2018**.
- 9.15 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da necessidade de atendimento especial.

## 10 DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

10.1 As etapas e fases do concurso estão descritas a seguir:

ETAPA	FASE	Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Peso	Pontos	Caráter
1	1	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	1	20	Eliminatório e classificatório
			Conhecimentos Básicos	20	1	20	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	2	Perícia médica (para candidatos que se declararam com deficiência)	-	-	-	-	Eliminatório
3	Avaliação de Títulos	-	-	-	10	Classificatório	
Total						110	-

## 11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 70 (setenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 100 (cem) pontos; as questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital.

11.2 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

## 11.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.3.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

11.3.2 Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto para área de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos e 2 (dois) pontos para área de Conhecimentos Específicos.

11.3.3 Será aprovado na prova objetiva e convocado para avaliação de títulos o candidato que, cumulativamente:

a) obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na nota final da prova objetiva; e

b) estiver classificado dentro do quantitativo estabelecido no subitem 12.1.

11.3.4 O candidato que não for aprovado na prova objetiva e convocado para a avaliação de títulos, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

11.3.5 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas nas áreas de Conhecimentos Gerais, Básicos e Específicos.

## 12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para entrega de documentos para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação.

QUADRO DE QUANTITATIVOS DE HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS								
MUNICÍPIO	BIOLOGIA		FÍSICA		MATEMÁTICA		QUÍMICA	
	Ampla Conc. classificados até a posição	PCD* classificados até a posição	Ampla Conc. classificados até a posição	PCD* classificados até a posição	Ampla Conc. classificados até a posição	PCD* classificados até a posição	Ampla Conc. classificados até a posição	PCD* classificados até a posição
Água Fria de Goiás	-	-	2	-	3	-	2	-
Águas Lindas de Goiás	8	-	14	2	42	3	8	-
Alto Paraíso de Goiás	-	-	2	-	3	-	3	-
Anápolis	-	-	8	-	8	-	5	-
Aparecida de Goiânia	6	-	14	2	24	2	12	-
Aragarças	-	-	3	-	3	-	-	-
Cabeceiras	-	-	2	-	2	-	-	-
Cachoeira Alta	3	-	2	-	3	-	3	-
Campos Belos	-	-	2	-	3	-	2	-
Catalão	-	-	5	-	3	-	2	-
Ceres	-	-	2	-	5	-	2	-
Cidade Ocidental	-	-	11	-	24	2	9	-
Cristalina	-	-	3	-	8	-	5	-
Flores de Goiás	-	-	2	-	2	-	3	-
Formosa	6	-	14	2	21	2	8	-
Goianésia	3	-	3	-	3	-	2	-
Goiânia	8	-	42	2	71	3	21	2
Goiás	-	-	2	-	3	-	2	-
Goiatuba	-	-	2	-	3	-	3	-
Inhumas	-	-	2	-	5	-	2	-
Iporá	-	-	2	-	3	-	3	-
Itaberaí	-	-	2	-	2	-	3	-
Itapaci	-	-	3	-	3	-	3	-
Itapuranga	-	-	3	-	2	-	3	-
Itumbiara	-	-	2	-	8	-	2	-
Jaraguá	-	-	3	-	5	-	2	-
Jataí	-	-	8	-	14	2	5	-
Jussara	2	-	3	-	9	-	3	-
Lagoa Santa	-	-	2	-	2	-	-	-
Luziânia	23	2	42	3	77	5	35	2
Mimoso de Goiás	-	-	2	-	5	-	2	-
Minaçu	-	-	3	-	8	-	2	-
Mineiros	-	-	12	-	12	-	5	-
Morrinhos	-	-	2	-	5	-	3	-
Novo Gama	-	-	14	2	41	2	9	-
Padre Bernardo	-	-	3	-	8	-	3	-
Palmeiras de Goiás	3	-	3	-	3	-	3	-
Piracanjuba	-	-	2	-	2	-	2	-
Piranhas	-	-	2	-	3	-	2	-
Pires do Rio	-	-	3	-	2	-	3	-
Planaltina	-	-	18	2	29	2	12	-

**QUADRO DE QUANTITATIVOS DE HABILITADOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

MUNICÍPIO	BIOLOGIA		FÍSICA		MATEMÁTICA		QUÍMICA	
	Ampla Conc. classificados até a posição	PCD* classificados até a posição	Ampla Conc. classificados até a posição	PCD* classificados até a posição	Ampla Conc. classificados até a posição	PCD* classificados até a posição	Ampla Conc. classificados até a posição	PCD* classificados até a posição
Porangatu	-	-	2	-	8	-	5	-
Posse	-	-	9	-	14	2	12	-
Quirinópolis	-	-	3	-	3	-	3	-
Rio Verde	-	-	8	-	6	-	8	-
Rubiataba	-	-	3	-	6	-	6	-
Santa Helena de Goiás	-	-	3	-	6	-	6	-
Santo Antônio do Descoberto	-	-	8	-	8	-	12	-
São Domingos	-	-	2	-	6	-	6	-
São João da Aliança	-	-	5	-	5	-	5	-
São Luís de Montes Belos	2	-	3	-	6	-	3	-
São Miguel do Araguaia	-	-	3	-	8	-	3	-
Silvânia	-	-	2	-	2	-	2	-
Simolândia	-	-	3	-	8	-	8	-
Sítio d'Abadia	-	-	2	-	8	-	8	-
Trindade	-	-	8	-	14	2	14	2
Uruaçu	-	-	3	-	5	-	5	-
Valparaíso de Goiás	-	-	14	2	21	2	14	2
Vila Boa	-	-	2	-	2	-	2	-
<b>Total de convocações</b>	<b>64</b>	<b>2</b>	<b>354</b>	<b>17</b>	<b>618</b>	<b>29</b>	<b>321</b>	<b>8</b>
<b>Total geral de convocações</b>	<b>66</b>		<b>371</b>		<b>647</b>		<b>329</b>	

(\*) PCD: Pessoa com deficiência.

12.2 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva em número suficiente para preencher a totalidade do quantitativo especificado no subitem anterior, serão convocados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total de convocados estabelecido, respeitados os empates na última colocação.

12.3 Os candidatos que forem convocados para a avaliação de títulos, mas que, na classificação final não estiverem dentro do quantitativo das vagas oferecidas, conforme o Quadro das Vagas disposto no item 3 deste Edital, serão considerados habilitados e somente serão nomeados se houver desistência formal do candidato classificado.

12.4 O candidato não convocado para entrega de documentos para a avaliação de títulos será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

12.5 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constam do Anexo III deste edital e constarão em Edital específico de convocação para essa fase.

**13 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

13.1 A prova objetiva será aplicada nas cidades descritas no subitem 1.3 deste edital, na data provável de **24 de junho de 2018**, no turno da tarde e com a duração de 4 (quatro) horas.

13.1.1 De acordo com o artigo 12, inciso XV da Lei nº 19.587/2017, a data de realização da prova somente poderá ser alterada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

13.2 Os locais de aplicação da prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e no Diário Oficial do Estado de Goiás, na data provável estabelecida no item 7 deste edital.

13.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

13.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

13.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

13.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento em **7 de junho de 2018**.

13.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

13.6.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 13.6 deste edital, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

13.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

13.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

13.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

13.8.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.



- 13.8.3 À exceção da situação prevista no subitem 13.9 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 13.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.
- 13.10 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 13.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 13.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.
- 13.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 13.14 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.
- 13.15 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX**.
- 13.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 13.17 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, *smartphones*, relógio de qualquer espécie, *walkman*®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablets*, *iPod*®, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, entre outros.
- 13.17.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.
- 13.17.1.1 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **INSTITUTO QUADRIX**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 13.17 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso público.
- 13.17.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.
- 13.17.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 13.17 e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.
- 13.17.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.
- 13.17.4 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.
- 13.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 9.5 deste edital.
- 13.19 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro, máscara ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 13.20 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.
- 13.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.
- 13.23 Durante a realização da prova, deverão permanecer, no mínimo, os 3 (três) últimos candidatos por sala.
- 13.24 A inobservância dos subitens 13.21, 13.22 e 13.23 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 13.25 No dia de realização da prova, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 13.26 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - b) se utilizar de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.17 deste edital;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta da prova objetiva;
  - i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, no cartão-resposta;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;

- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e
- o) descumprir as normas deste edital e(ou) de outros que vierem a ser publicados.

13.27 Nos casos de eventual falta de prova/material de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

13.30 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, com exceção da candidata lactante que teve seu pedido de condições especiais deferido previamente conforme subitem 9.4.2.2.

13.31 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

13.32 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

13.33 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

#### **14 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

14.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e tiver a sua documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deferida, caso aprovado e classificado na fase de prova objetiva, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, designada previamente pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, que atuará juntamente com o **INSTITUTO QUADRIX** e será composta conforme estabelecido no artigo 5, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 14.715/2004, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

14.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

14.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido por ocasião da realização da perícia médica.

14.4 Quando se tratar de deficiência auditiva o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

14.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

14.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 14.4 e 14.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

14.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso e não eliminado por qualquer outra razão, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência, desde que classificado dentro das vagas.

14.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

14.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

14.10 Ao servidor admitido como pessoa com deficiência não se concederão quaisquer vantagens, direitos ou benefícios em razão da deficiência existente à época da admissão.

#### **15 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

15.1 A nota final no concurso público será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na avaliação de títulos.

15.2 Os candidatos aprovados em todas as fases serão ordenados por cargo/especialidade/município e de acordo com os valores decrescentes da nota final.

15.3 Os candidatos ao cargo de Professor Nível III que forem convocados para a Avaliação de Títulos e não constarem na lista de candidatos classificados (dentro do total das vagas oferecidas no Certame), serão considerados habilitados e poderão ser convocados para assumir o cargo, desde que haja a desistência de candidato já nomeado, respeitada a ordem de classificação.

15.4 Não será mantido cadastro de reserva.

15.5 O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na perícia médica e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

15.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

#### **16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

16.1 Em caso de empate na nota final e demais fases do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos;
- e) for funcionário do estado, conforme o artigo 7, § 2º, da Lei Estadual nº 10.460/1988;
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal); e

h) tiver serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no artigo 98 da Lei nº 9.504/1997.

16.2 Para fazerem jus aos critérios de desempate relativos às alíneas “e”, “g” e “h”, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br), a documentação probatória até o último dia de inscrições.

## 17 DOS RECURSOS

17.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e resultados preliminares das fases disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou resultado preliminar da respectiva fase.

17.1.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial; o gabarito preliminar; o resultado preliminar da prova objetiva; o resultado preliminar da perícia médica e o resultado preliminar da avaliação de títulos, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, no horário das 10 horas do primeiro dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação do fato, às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

17.1.2 Para interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário a ser divulgado e, conforme as instruções contidas no documento, entregar, pessoalmente ou por terceiro, mediante procuração simples, na Escola de Governo Henrique Santillo – Rua C135, Qd 291. Lt03, Jardim América, Goiânia/GO; ou enviar por meio digital para o e-mail [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br).

17.2 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja os estabelecidos nos subitens anteriores.

17.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.

17.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.4.1 Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

17.4.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

17.5 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultados finais, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

17.5.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

17.7 Recursos cujo teor despreze as Bancas Examinadora, Corretora e Revisora serão preliminarmente indeferidos.

17.8 As Bancas Examinadora, Corretora e Revisora constituem última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 18 DA NOMEAÇÃO

18.1 A nomeação do candidato aprovado no concurso, no limite das vagas anunciadas no edital e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no subitem 20.3, compreendida eventual prorrogação de prazo.

18.2 As nomeações se darão por meio de convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e envio de telegrama, com aviso de recebimento, ao endereço do candidato constante no seu cadastro de inscrição no concurso público.

18.3 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais perante o **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do concurso, e perante a Superintendência Central de Administração de Pessoal da **SEGPLAN** e(ou) à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE após a homologação do concurso, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

18.4 Os candidatos habilitados poderão ser nomeados somente se houver desistência formal de candidato classificado.

18.5 Os candidatos que não forem classificados ou habilitados estão eliminados não sendo mantido cadastro de reserva.

18.6 Será assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso.

18.6.1 O requerimento deverá ser protocolado antes da publicação das nomeações e caberá à Superintendência Central de Recursos Humanos da SEGPLAN definir o novo posicionamento do candidato requerente.

## 19 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

19.1 A **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.

19.2 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público, por meio dos seguintes telefones: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000; por e-mail ([contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)) ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

19.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais fases do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 20.2.

19.4 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP) ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br).

## 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao concurso público.

20.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de

- nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 20.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de Goiás e na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 20.3 O prazo de validade do presente concurso público é de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- 20.4 O resultado final do concurso público será homologado pelo **Secretário de Estado de Gestão de Planejamento**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 20.5 A **SEGPLAN**, a **SEDUCE** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.
- 20.6 A **SEGPLAN**, a **SEDUCE** e o **INSTITUTO QUADRIX** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova objetiva, perícia médica, entrega de documentos e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 20.7 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.
- 20.8 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá da avaliação médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente. O candidato nomeado que não se submeter à avaliação médica pré-admissional será exonerado de ofício, na forma do artigo 136, § 1º, II da Lei Estadual nº 10.460/1988.
- 20.8.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente.
- 20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** em conjunto com a **Comissão Especial do Concurso**.
- 20.10 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do concurso público.
- 20.11 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital
- 20.12 Compõem a Comissão Especial do Concurso os servidores constantes do Anexo VI
- 20.13 Compõem as Bancas Examinadora, Corretora e Revisora os profissionais constantes do Anexo VII.

**JOAQUIM MESQUITA**  
**Secretário de Estado de Gestão e Planejamento**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE QUESTÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS**  
(Objetos de avaliação)

**1 QUADRO DE QUESTÕES**

Área de conhecimento	Disciplinas	Quantidade Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
<b>Conhecimentos Básicos</b>	Língua Portuguesa	10	1	10
	Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil	4	1	4
	Bases legais e temas da Educação Nacional	6	1	6
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>20</b>

Área de conhecimento	Disciplinas	Quantidade Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
<b>Conhecimentos Gerais</b>	Ética	8	1	8
	Temas Educacionais e Pedagógicos	12	1	12
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>20</b>

Área de conhecimento	Disciplinas	Quantidade Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
<b>Conhecimentos Específicos</b>	Conhecimentos Específicos de cada especialidade	30	2	60
	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>60</b>

**2 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Domínio da ortografia oficial. 3 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 4 Domínio da estrutura morfosintática do período. 4.1 Emprego das classes de palavras. 4.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 4.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 4.4 Emprego dos sinais de pontuação. 4.5 Concordância verbal e nominal. 4.6 Regência verbal e nominal. 4.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 4.8 Colocação dos pronomes átonos. 5 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 5.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5.2 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

*\* Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: É necessário que o professor tenha domínio da língua portuguesa, pois no exercício da função terá que elaborar, analisar, interpretar e avaliar atividades para o processo de ensino-aprendizagem.*

**2.2 REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL:** 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

*\* Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Além de cumprir a exigência prevista na Lei Estadual nº 14.911/2004, o professor que atuará na educação básica poderá exercer sua função em todo o território goiano, sendo, portanto, necessário conhecimento acerca da realidade econômica, política e social do Estado, de modo a adequar suas práticas de ensino ao contexto local.*

**2.3 BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL:** 1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. 2 Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 3 Políticas Públicas para a Educação Básica. 4 Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). 5 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 6 Currículo em Movimento da Educação Básica – Pressupostos Teóricos.

*\* Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Para o desenvolvimento da atividade docente é imprescindível, que o professor conheça os fundamentos e prerrogativas legais a acerca das políticas e legislação educacional brasileira, com vistas a um posicionamento crítico frente aos desafios da realidade educacional e um engajamento comprometido com a construção de uma escola de qualidade.*

### 3 CONHECIMENTOS GERAIS

**3.1 ÉTICA:** 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no Setor Público.

*\* Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: É necessário que o professor exerça suas funções em conformidade com os valores éticos e morais pré-estabelecidos e de forma eficiente.*

**3.2 TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo: do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação. 4 Educação a Distância. 5 Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos. 6 Educação Integral. 7 Educação do Campo. 8 Educação Ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica. 15.1 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores.

*\* Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: O conhecimento acerca dos temas educacionais e pedagógicos são essenciais a todo ocupante do cargo de professor da rede pública estadual, tendo em vista que para o cumprimento efetivo das suas atribuições, faz-se necessário conhecimentos desses saberes.*

### 4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**4.1 PIII-BIOLOGIA:** 1 Origem da vida. 1.1 História e filosofia da Biologia. 1.2 Teoria da origem da vida. 1.3. Divisões da Biologia. 2 Citologia. 2.1 Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucleicos). 2.2 Membrana celular e parede celular. 2.2.1 Estrutura. 2.2.2 Composição química. 2.2.3 Funções: transporte através da membrana plasmática - osmose, difusão simples, difusão facilitada, bomba de sódio e potássio, fagocitose, pinocitose e exocitose. 2.2.4 Diferenciações da membrana. 2.2.5 Reforços externos da membrana. 2.3 Citoplasma. 2.3.1 Fundamental ou hialoplasma. 2.3.2 Elementos figurados (organoides). 2.3.3 Forma, estrutura e função: retículo endoplasmático, ribossomos, complexo de Golgi, vacúolos, centríolos, lisossomos, perioxissomos, plastos e fotossíntese, mitocôndrias e respiração celular. 2.4 Núcleo. 2.4.1 Forma, número e função. 2.4.2 Elementos nucleares: envoltório nuclear, nucleoplasma, nucléolos, cromatina e cromossomos (estrutura e classificação). 3 Gametas e gametogênese. 3.1 Morfologia dos gametas humanos. 3.2 Espermatogênese. 3.3 Ovulogênese. 4 Embriologia. 4.1 Tipos de ovos animais e clivagem. 4.2 Folhetos embrionários. 4.3 Embriogênese humana. 4.4 Anexos embrionários humanos. 5 Genética. 5.1 Conceitos básicos. 5.2 Leis de Mendel (mono e poli-hibridismo). 5.3 Noções de probabilidades. 5.4 Genealogia. 5.5 Polialelia. 5.6 Em coelhos. 5.7 Grupos sanguíneos: sistema ABO; fator RH. Interação gênica e pleiotropia. 5.8 Herança ligada ao sexo. 5.9 Hemofilia. 5.10 Daltonismo. 5.11 Heranças influenciadas pelo sexo. 5.12 Calvície. 5.13 Herança parcialmente ligada ao sexo. 5.14 Leituras complementares: Projeto Genoma; clonagem. 5.15 Determinação de paternidade através da análise de DNA. 5.16 Atuação da engenharia genética: na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas. 6 Evolução. 6.1 Criacionismo ou fixismo. 6.2 Evolucionismo. 6.2.1 Teoria de Lamarck. 6.2.2 Teoria de Darwin. 6.2.3 Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo. 6.2.4 Mutações cromossômicas: numéricas e estruturais. 6.2.5 Mutações gênicas. 6.2.6 Principais síndromes humanas: Down, Turner e Klinefelter. 6.2.7 Recombinação gênica. 7 Classificação dos seres vivos. 7.1 Sistemas de classificação. 7.2 Regras de nomenclatura. 7.3 As categorias taxonômicas. 7.4 Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animalia; Vírus. 8 Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia). 8.1 Reprodução humana. 8.2 Aspectos anatomofisiológicos dos sistemas reprodutores masculino e feminino. 8.3 Ciclo menstrual e controle hormonal no processo. 8.4 Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. 9 Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos-demaís sistemas. 9.1 Sistema de nutrição e digestão. 9.1.1 Nutrição e etapas. 9.1.2 Tipos de digestão intracelular, extracelular e extracorpórea. 9.1.3 Digestão humana, sistema de trocas gasosas, respiração celular: respiração humana. 9.2 Sistema cardiovascular - circulação humana. 9.2.1 Coração. 9.2.2 Vasos sanguíneos 9.2.3 Plasma sanguíneo 9.2.4 Células e fragmentos de células sanguíneas. 9.2.5 Grande e pequena circulação. 9.2.6 Linfa. 9.2.7 Vasos linfáticos. 9.3 Sistema excretor - excreção humana. 9.4 Órgãos constituintes. 9.4.1 Estrutura e fisiologia do néfron. 9.4.2 Sensibilidade, coordenação nervosa e hormonal. 9.5 Sistema nervoso humano. 9.5.1 Sistema Nervoso Central. 9.5.2 Sistema Nervoso Periférico. 9.6 Sistema endócrino humano. 9.6.1 Glândulas endócrinas. 9.6.2 Glândulas exócrinas. 9.6.3 Órgãos dos sentidos do homem. 9.7 Sistema locomotor humano. 9.8 Sistema de revestimento humano - revestimento e anexos. 10 Anatomia e fisiologia comparada de vegetais. 10.1 Estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas. 10.1.1 Sistema de nutrição: fotossíntese. 10.1.2 Sistema de trocas gasosas: respiração; transpiração. 10.1.3 Sistema de transporte: xilema; floema. Sistema de revestimento: epiderme; periderme. 10.1.4 Sistema reprodutor: Briófitas; Pteridófitas; Fanerógamas. 11 Ecologia: conceitos básicos. 11.1 Cadeias e teias alimentares. 11.2 Fluxo de energia. 11.3 Biomas aquáticos. 11.4 Mangues. 11.5 Biomas terrestres. 11.6 Floresta trópico-equatorial. 11.7 Impacto ambiental. 11.7.1 Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo. 11.7.2 Zona rural. 12 Metodologia de ensino de Biologia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Biologia frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

*\* Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Biologia, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Biologia.*

**4.2 PIII-FÍSICA:** 1 História e Evolução das ideias da Física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica; surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica: cinemática escalar e vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica: entropia e entalpia; máquinas térmicas; ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo: introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação. 5 Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância; Ótica Geométrica: reflexão e refração da luz; instrumentos ópticos – características e aplicações. 6 Ótica Física: interferência; difração; polarização. 7 Física Moderna: introdução a Relatividade Especial, transformação de Lorentz; equivalência Massa-Energia; natureza ondulatória-corpuscular da

matéria; teoria quântica da matéria e da radiação; modelo do átomo de hidrogênio; núcleo atômico; energia nuclear, relatividade geral. 8 O ensino de Física e as novas tecnologias da informação e comunicação. 9 Avaliação de aprendizagem do conhecimento científico. 10 Metodologia de ensino da Física: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Física frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

*\* Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Física, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Física.*

**4.3 IIII-MATEMÁTICA:** 1 Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. 2 Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. 3 Números racionais: razões e proporções. 4 Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, porcentagens, regras de três simples e composta. 5 Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. 6 Álgebra. 6.1 Equações algébricas: equações de 1º e de 2º grau e equações redutíveis ao 2º grau. 6.2 Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 6.3 Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. 6.4 Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º grau. 7 Combinatória e probabilidade. 7.1 Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. 7.2 Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 7.3 Probabilidade de um evento. 7.4 Interseção e união de eventos. 7.5 Probabilidade condicional. 7.6 Lei binomial da probabilidade. 8 Geometria. 8.1 Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulo. 8.1.1 Retas perpendiculares e retas paralelas. 8.1.2 Triângulos. 8.1.3 Quadriláteros. 8.1.4 Circunferência. 8.1.5 Segmentos proporcionais. 8.1.6 Semelhança de polígonos. 8.1.7 Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 8.1.8. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8.2. Geometria no espaço. 8.2.1 Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2.2 Noções sobre triedros. 8.2.3 Poliedros. 8.2.4 Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. 8.2.5 Esferas e cilindros: áreas e volumes. 8.3 Geometria analítica. 8.3.1 Coordenadas cartesianas no plano. 8.3.2 Distância entre dois pontos. 8.3.3 Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. 8.4 Trigonometria. 8.4.1 Ângulos e arcos trigonométricos. 8.4.2 Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 8.4.3 Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 8.4.4 Equações trigonométricas. 8.4.5 Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 9 Funções. 9.1 Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. 9.2 Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. 10 Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. 11 Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. 12 Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. 13 Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. 14 Metodologia de ensino da Matemática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Matemática frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

*\* Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Matemática, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Matemática.*

**4.4 IIII-QUÍMICA:** 1 A Química e sua importância social. 2 Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. 3 Misturas: métodos de separação e composição. 4 Estrutura atômica da matéria: estruturas de átomos, moléculas e fórmulas unitárias. 5 Modelo atômico de Rutherford-Bohr. 6 Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 7 Funções orgânicas mais comuns hidrocarbonetos, alcoóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas; conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 8 Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. 9 Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes. 10 Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, metálicas e pontes de hidrogênio. 11 Geometria molecular: teoria da repulsão entre os pares de elétrons da camada de valência. 12 Sólidos e líquidos: propriedades gerais. 13 Soluções: conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base. 14 Grandezas e unidades de medida: sistema SI, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa molar, massa molecular e unidade de massa atômica. 15 Gases: teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. 16 Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess. 17 Entalpia, entropia, energia livre. 18 Espontaneidade de uma reação. 19 Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes da velocidade de reação; energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidade de uma reação. 20 Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Chatelier, produto de solubilidade,  $K_a$ ,  $K_b$ , pH e pOH; soluções-tampão. 21 Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise. 22 Radioquímica: natureza das radiações, cinética da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade. 23 Biomoléculas; carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas – conceitos, estruturas e principais propriedades. 24 Aplicações da Química na agricultura, na siderurgia, em medicamentos, no vestuário, na alimentação e na higiene. 24.1 Sabões e detergentes. 25 Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto. 26 Metodologia de ensino da Química: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Química frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

*\* Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Química, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Química.*

**ANEXO II**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda)

Eu, \_\_\_\_\_,

CFP nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF do RG \_\_\_\_\_, Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Nome da mãe: \_\_\_\_\_,

venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público para provimento de vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE)** de acordo com o item 6 do Edital de abertura do concurso.

**MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS**

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários mínimos) e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4 do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

Documento de identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante oficial de renda familiar especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) de todos os membros da família; e

Outra documentação comprobatória.

**BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

Documento de identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cartão original do Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;

Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda; e

Outra documentação comprobatória.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
(Doador de sangue e/ou medula óssea)

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF do RG \_\_\_\_\_, Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público para provimento de vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE)** de acordo com o item 6 do Edital de abertura do concurso.

**DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA**

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ter sido doador de sangue e/ou medula óssea, por 3 (três) vezes, nos últimos 12 (doze) meses. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como doador de sangue e/ou medula óssea, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses; e
- Outra documentação comprobatória.

---

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

---

Assinatura do candidato(a)

**ANEXO III  
DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.

1.2 O **INSTITUTO QUADRIX** será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.

1.3 Somente serão aceitos os títulos e comprovantes mencionados a seguir, observados os limites de pontuação. Os títulos e comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

**1.4 PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.4.1 A previsão de entrega dos documentos será no período previsto entre os dias **2 e 3 de agosto de 2018**.

1.4.2 A data de entrega é sujeita a alteração.

**1.5 FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS**

1.5.1 A apresentação dos documentos deverá ser realizada via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), para o Instituto QUADRIX, Caixa Postal 3646, CEP 70.089-970, Brasília/DF, ou pessoalmente (também aceito por terceiro, mediante procuração simples), em um dos seguintes endereços:

a) **Escola de Governo Henrique Santillo** – Rua C135, Qd 291. Lt03, Jardim América, Goiânia/GO, em dias úteis, entre os horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

b) **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** – SHN Quadra 2, Bloco F, Loja 23 - Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, em dias úteis, entre os horários de 10 às 17 horas.

1.5.2 Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

**1.6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1.6.1 Os documentos deverão ser entregues juntamente com o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> na data de publicação do edital de convocação desta fase, e dentro de envelope fechado, devidamente identificado com a seguinte especificação: **CONCURSO PÚBLICO – SEDUCE** e nome do candidato.

1.6.2 O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.

1.6.3 Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada documento declarado.

**1.7 NÃO SERÃO CONSIDERADOS**

1.7.1 Documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital.

1.7.2 Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital.

1.7.3 Cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

1.7.4 Documentos originais.

1.7.5 Documentos ilegíveis.

**1.8 INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS**

1.8.1 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta etapa, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).

1.8.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

1.8.3 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados no período de entrega.

**1.9 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS**

1.9.1 Serão considerados apenas os títulos e documentos emitidos até a data da entrega.

1.9.2 Cada documento será considerado uma única vez.

1.9.3 A pontuação alcançada nesta fase será considerada apenas para efeito de classificação.

**1.10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado na área de atuação a que concorre.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	4,00	4,00
B	Mestrado na área de atuação a que concorre.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de mestrado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	3,00	3,00
C	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i> na área de atuação a que concorre.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de especialização <i>lato sensu</i> ), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula.	1,50	3,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,00</b>	

### **1.11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.11.1 Para a comprovação de curso de pós-graduação *lato sensu* será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

1.11.1.1 Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.

1.11.2 Para a comprovação de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

1.11.2.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.

1.11.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.

1.11.4 Não serão aceitos títulos e(ou) comprovantes ilegíveis ou não autenticados em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

1.11.5 Caso a documentação seja entregue por procurador, as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.11.6 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificado neste edital e no edital específico desta fase.

1.11.7 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA**  
(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação no **Concurso Público para provimento de vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE)**, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ é

considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

---

---

---

Com o respectivo CID-10, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades:

---

---

---

Informo, ainda, que a provável causa do comprometimento, conforme artigo 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999, é:

---

---

---

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Médico

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PROVÁVEIS*</b>
Publicação do Edital normativo	05/04/2018
Prazo para impugnação do Edital	06 a 10/04/2018
Publicação das respostas das solicitações de impugnação do Edital	13/04/2018
Prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição	16 a 17/04/2018
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	19/04/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	20 a 24/04/2018
Publicação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção de taxa de inscrição	26/04/2018
Período de inscrições	27/04 a 06/06/2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07/06/2018
Publicação do Resultado das inscrições homologadas	12/06/2018
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial	12/06/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial	13 a 15/06/2018
Publicação do Resultado Definitivo das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial	18/06/2018
Publicação do Edital de convocação da prova objetiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais	19/06/2018
Aplicação da prova objetiva (previsão: turno da tarde)	24/06/2018
Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva (previsão de publicação às 22 horas)	24/06/2018 (após aplicação de provas)
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	25 a 27/06/2018
Publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova objetiva	11/07/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova objetiva	12 a 16/07/2018
Publicação do Resultado Definitivo da prova objetiva	19/07/2018
Publicação do Edital de convocação para perícia médica (candidatos com deficiência)	19/07/2018
Aplicação da perícia médica (candidatos com deficiência)	entre os dias 20 a 22/07/2018
Publicação do Resultado Preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência)	24/07/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência)	25 a 27/07/2018
Publicação do Resultado Definitivo da perícia médica (candidatos com deficiência)	31/07/2018
Publicação do Edital de convocação para apresentação de documentos para avaliação de títulos	01/08/2018
Prazo para apresentação de documentos para avaliação de títulos	02 e 03/08/2018
Publicação do Resultado Preliminar da avaliação de títulos	16/08/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da avaliação de títulos	17 a 21/08/2018
Publicação do Resultado Definitivo da avaliação de títulos	24/08/2018
Publicação do Resultado Final	27/08/2018

\* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

**ANEXO VI  
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO**

**1 Compõem a Comissão Especial do Concurso os seguintes servidores:**

ARONIDEAS SÉRVULO DO CARMO  
CÉLIA MARIA LOPES ARAÚJO MARTINS  
CEZAR TADEU DE SOUSA VEIGA  
DANIEL SOARES PORTO  
DEGMAR MENDES ROCHA DE SOUZA  
IEDA LUZIA MARQUES EVANGELISTA  
JAQUELINE BATISTA LAGO  
JOÃO FRANCISCO ALVES  
LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ  
MARIA AUXILIADORA BORGES SOARES  
SOLANGE ANDRADE DE OLIVEIRA  
VINICIUS REZENDE SANTOS  
WERUSKA DE GODOY COSTA SILVA

**ANEXO VII  
BANCAS EXAMINADORA, CORRETORA E REVISORA**

**1 Compõem as Bancas Examinadora, Corretora e Revisora os seguintes profissionais:**

ADAIL DE CASTRO CAVALHEIRO  
EDSON BENICIO DE CARVALHO JUNIOR  
FABIA ALVIM LEITE  
FELIPE AUGUSTO NEVES SILVA  
IVANA DARC ARAÚJO BARRETO  
LEONARDO GIORDANO PATERNO  
MÁRCIA GUIMARÃES PACIFICI

*\* Os demais integrantes das bancas serão informados posteriormente, em edital específico, em data oportuna.*